



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 163/2022

Contrato de Gestão nº 002/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE E FÊNIX DO
BRASIL SAÚDE – GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE SAÚDE.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63 com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista São Gonçalo/RJ – CEP: 24.466-970, representada neste ato por seu Representante Legal, **DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13074762-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.268.327-24, matrícula nº 40.833, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, com endereço na Rua Diamante Preto, nº 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03.317-040, neste ato representada por **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade 13.899.606-9, CPF 076.121.298-17, residente e domiciliada à Rua Corinto, nº 543, apto. 88B, Butantã, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 163/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Gestão nº 002/2022, pelo período de 12 meses, a contar do dia 30 de abril de 2024, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025, na forma prevista na Cláusula 4.2, no artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 008 de 2018 e no artigo 57, inciso II, da Lei nº

Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Loja 201-B, Boa Visa, São Gonçalo – RJ, CEP:24.466-970



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

8666/93, bem como, o reajuste do valor nos termos da Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do presente Termo de Aditivo passará a ser R\$ 1.113.233,38 (um milhão cento e treze mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) e o valor global de R\$ 13.358.800,57 (treze milhões trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais e cinquenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A presente despesa, decorrente deste Termo de Aditivo, correrá à conta:

Programa de Trabalho: 23.051.10.302.2080.2167;

Natureza de Despesa nº 33.90.39.00;

Fonte nº 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Assinado de forma digital
por Eliana Donizetti Giroto
Silva
Dados: 2024.04.30 15:39:19
+03'00'

Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde

David Elias dos Santos
Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Mat. 40833

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Loja 201-B, Boa Visã, São Gonçalo – RJ, CEP:24.466-970.